LEI Nº 5.738, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.321.783.0001-80, no valor de R$ R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.160	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP**	
445042	Auxílio	27.000,00
Total		**27.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA DE FORMIGA	
01.01	PREFEITURA DE FORMIGA	
04.122.0001.2.001	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 14)**	20.000,00
05.01	PREFEITURA DE FORMIGA	
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 246)**	7.000,00
Total		**27.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal